



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2010-0.039.927-0

FI: 340

Em: 18/09/2014

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda

Local: R. Major Diogo, 218

Contribuinte: 006.047.0201-9

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de ERB, protocolado em 09/02/2010, com mudança de assunto para Auto de Regularização, em 18/09/2013, categoria de uso nR3, em zonas de uso ZCPb/05 e ZEPEC, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Sé.

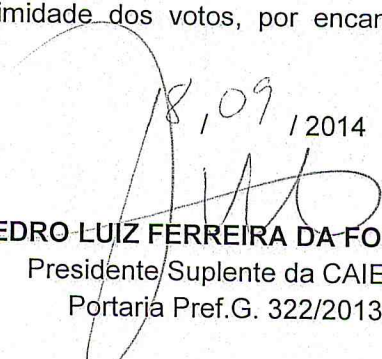
MANIFESTAÇÃO/169/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Fica vedada a instalação dos usos não residenciais nR3 nas zonas especiais de preservação cultural – ZEPEC.

Consta Ofício nº 0390/CONPRESP/2010 à fl.62 autorizando a implantação da ERB.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

18,09 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Amanda Morelli Rodrigues, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra